



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 058/2025.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980 e 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, Lei Municipal 2.663 de 29 de junho de 2023 e 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a CARLOS ALBERTO MOREIRA JUNIOR, residente e domiciliado (a) à RUA SÃO MATHEUS, nº 382 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 39.410/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41451 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 321.***.***-45, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(NÃO REMOVER A RAMPA CONSTRUÍDA SOBRE A SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OSVALDO POMPEO COSTA SOBRINHO, residente e domiciliado (a) à RUA CARLOS RIBEIRO JUSTINIANO CHAGAS, nº 476 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 37.660/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 43369 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/11/2012 do imóvel de identificação/CPF 574.***.***-34, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NERTAN NERI AZEVEDO, residente e domiciliado (a) à RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 780 – PQ BALNEÁRIO POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 27.684/2024 - Eletrônico - Auto Infração

nº 38538 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/12/2023 do imóvel de identificação/CPF 340.***.***-42, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MM. INCORP. E EMPREEND IMOB. LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA INCONFIDENCIA, nº 140, SALA 02 – JD SÃO DIMAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 774/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 40825 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 05.***.***-0001-22, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSE DA VINHA HIPOLITO, residente e domiciliado (a) à RUA REGO FREITAS, nº 495 – REPUBLICA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 39.958/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41569 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 04.154.035, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 E Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA TATSUO MATSUMOTO, nº 140 – CAPRICÓRNIO III – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 2.780/2023 (capa) 1.136/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 33585 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF 124.***.***-89, bem como do prazo de 30 dias para

interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (REFORMA SEM ALVARÁ EXPEDIDO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EMILLY ANTONIETA SANTANA ROSA, residente e domiciliado (a) à RUA A 2, nº 30 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3 e Artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

- **Processo nº 3.236/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42024** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/06/2024 do imóvel de identificação/CPF **480.***.***-16**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3 e artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CASSIO FERNANDO PINHEIRO URANO, residente e domiciliado (a) à AV DOMINGOS MARTINS CABRERA, nº 1415 – GOLFINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 4.957/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 41246** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **173.***.***-75**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OS PROPRIETÁRIOS DEVERÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANDRE LUIZ LUCAS, residente e domiciliado (a) à AV DOZE, nº 820 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 5.012/2025- Eletrônico - Auto Infração nº 41234** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **223.***.***-01**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OS PROPRIETÁRIOS DEVERÃO PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO A REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE BENEDITO EMILIO DUARTE, residente e domiciliado (a) à MARGINAL RIO SANTO ANTONIO, nº 202 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei

Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 5.150/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 40134** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **728.***.***-91**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MAURI DINIZ FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA SANTA CRUZ, nº 131 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 16.030/2025- Eletrônico - Auto Infração nº 42112** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/07/2024 do imóvel de identificação/CPF **101.***.***-25**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO DO QUINTAL, MANTÊ-LO SEMPRE LIMPO, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE MAURICIO DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA CLEMENTE GOMES FERREIRA, nº 560 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

- **Processo nº 6.881/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43628** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/11/2024 do imóvel de identificação/CPF **151.***.***-94**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO, residente e domiciliado (a) à AV GUAPORÉ, nº 1441 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 7.606/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42979** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/10/2024 do imóvel de identificação/CPF **358.***.***-07**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (OS PROPRIETÁRIOS SÃO OBRIGADOS A CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VIP VANS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO

JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO (MOMBACA, nº 185 – RESIDENCIAL MOMBACA I – PINDAMONHAGABA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 14 § 1 Inc. I e II da Lei Municipal nº 2.456/18.

• **Processo nº 11.204/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42385** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/10/2024 do imóvel de identificação/CPF 26.***.***0001-49, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (TRANSITAR E DESEMBARCAR SEM PREVIA LICENÇA DO MUNICÍPIO, conforme artigo (s) 14 § 1, Inc. I e II da Lei Municipal nº 2.456/18).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VICTÓRIO MONTAGNOLLI, residente e domiciliado (a) à AV AMAZONAS, nº 1307 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 27.107/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 40058** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 154.***.***-72, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OS PROPRIETÁRIOS SÃO OBRIGADOS A CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E OS PATIOS, QUINTAIS E ÁREAS LIVRES, PROMOVENDO O DESMATAMENTO, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ODHAIR JOAO DIAS, residente e domiciliado (a) à RUA PARAIBUNA, nº 515 – JD SÃO DIMAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 30.573/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41481** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 274.***.***-68, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/ e Artigo da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JESSE LEMOS DE MEDEIROS, residente e domiciliado (a) à RUA OLÍMPIA INÁCIA DE MORAIS, nº 122 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 38.501/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42635** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/11/2024 do imóvel de identificação/CPF 089.***.***-60, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUCIANA EVANGELISTA ROSA, residente e domiciliado (a) à RUA MARLI DIAS SAMPAIO, nº 60 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 40.214/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 41762** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 169.***.***-40, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROMOVER A RETIRADA DA RAMPA DE CONCRETO, NÃO É LÍCITO SOB QUALQUER PRETEXTO, IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PELA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WANDERLAY PAULO RONCOLLI, residente e domiciliado (a) à RUA EUGÊNIO DIAMANTE, nº 418 – VILA BARROS – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 40.319/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41613** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 271.***.***-58, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS MARQUES DA SILVA JUNIOR, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA FERNANDO DE MELO VIANA, nº 145 – JD BRASIL – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 3.333/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43920** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 112.***.***-75, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO Nº 023/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTOS	PROCESSO
MM INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.445.003	1590406	33383	ITBI	15426/2024
MARCEL NISENBAUM	08.240.007	1590414	33387	ITBI	36728/2022
JANAINA LAS FERNANDES E SILVA SANTOS	708798	1590424	33392	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	27430/2024
CARNINHO DIAS COSTA	08.685.041	1590442	33401	APROVAÇÃO	3202/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTOS	PROCESSO
GIGLIOLA BORGES DOS SANTOS	914165	1590500	33430	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
RAUL REBOUÇAS TEIXEIRA	1157030	1590524	33442	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
GUILHERME RODRIGUES PAVAO FREIRE	1189618	1590548	33454	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
GUILHERME RODRIGUES PAVAO FREIRE	1189618	1590540	33450	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
HELLEN TEIXEIRA DANTAS	1189619	1590572	33466	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
HELLEN TEIXEIRA DANTAS	1189619	1590566	33463	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
MARIA FERNANDA GODOI DO PRADO	1189625	1590582	33471	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
PAULA FERREIRA DONHA	1193781	1590584	33472	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
LUAN MACHADO DE MORAES	1193029	1590600	33480	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
LUAN MACHADO DE MORAES	1193029	1590598	33479	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
MARIA ELIZA KURUNCZI DE SOUZA	1193054	1590604	33482	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006
MARIA ELIZA KURUNCZI DE SOUZA	1193054	1590602	33481	TAXA TRANSP. UNIV.	4850/2025 3852/2006

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.**

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 1º Trimestre/2025

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	745.209.132,50	230.776.304,45	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	186.302.283,13	57.694.076,11
PRÓPRIOS	325.029.500,00	105.770.565,99			
TRANSFERÊNCIAS	420.179.632,50	125.005.738,46			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	82.185.626,50	25.001.797,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	663.023.506,00	205.774.507,45			

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA				LIQUIDADADA				PAGA ACUMULADO	
	VALOR	%	NO PERÍODO	VALOR	%	ACUMULADO	NO PERÍODO	VALOR	%	ACUMULADO	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO												
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	233.025.536,00	31,27	74.982.678,71	32,49	74.982.678,71	32,49	49.098.229,22	21,28	49.098.229,22	21,28	47.600.317,49	20,63
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	61.854.931,38	8,30	22.676.909,28	9,83	22.676.909,28	9,83	9.435.989,57	4,09	9.435.989,57	4,09	8.992.832,25	3,90
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	88.984.978,12	11,94	27.303.972,43	11,83	27.303.972,43	11,83	14.660.442,65	6,35	14.660.442,65	6,35	13.605.688,24	5,90
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	82.185.626,50	11,03	25.001.797,00	10,83	25.001.797,00	10,83	25.001.797,00	10,83	25.001.797,00	10,83	25.001.797,00	10,83
DEDUÇÕES DAS DESPESAS												
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO												
(C) = (A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO			74.982.678,71	32,49	74.982.678,71	32,49	49.098.229,22	21,28	49.098.229,22	21,28	47.600.317,49	20,63
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			22.676.909,28	9,83	22.676.909,28	9,83	9.435.989,57	4,09	9.435.989,57	4,09	8.992.832,25	3,90
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL			27.303.972,43	11,83	27.303.972,43	11,83	14.660.442,65	6,35	14.660.442,65	6,35	13.605.688,24	5,90
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			25.001.797,00	10,83	25.001.797,00	10,83	25.001.797,00	10,83	25.001.797,00	10,83	25.001.797,00	10,83

PMCARAGUATATUBA

25/04/2025 10:19:17

Página 13 de 15

**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.**

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 1º Trimestre/2025

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APURAÇÃO DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	RETIDO ATÉ O PERÍODO
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	158.000.007,00	45.298.258,76	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	82.185.626,50	25.001.797,00
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		139.743,56			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR					
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DO FUNDEB	158.000.007,00	45.438.002,32	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		45.298.258,76
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAR)	158.000.007,00	45.438.002,32	TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		25.001.797,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (70% DO TOTAL)	110.600.004,90	31.806.601,62	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO) (GANHO)		20.296.461,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA ACUMULADO	
			NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO			
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB												
(A) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (min 90%)	42.476.009,66	26,88	44.121.323,99	97,10	44.121.323,99	97,10	44.120.172,65	97,10	44.120.172,65	97,10	42.476.009,66	93,48
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	39.812.514,66	25,20	41.457.828,99	91,24	41.457.828,99	91,24	41.456.677,65	91,24	41.456.677,65	91,24	39.812.514,66	87,62
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.663.495,00	1,69	2.663.495,00	5,86	2.663.495,00	5,86	2.663.495,00	5,86	2.663.495,00	5,86	2.663.495,00	5,86
DEDUÇÕES DAS DESPESAS												
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB												
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB			44.121.323,99	97,10	44.121.323,99	97,10	44.120.172,65	97,10	44.120.172,65	97,10	42.476.009,66	93,48
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR			41.457.828,99	91,24	41.457.828,99	91,24	41.456.677,65	91,24	41.456.677,65	91,24	39.812.514,66	87,62
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			2.663.495,00	5,86	2.663.495,00	5,86	2.663.495,00	5,86	2.663.495,00	5,86	2.663.495,00	5,86

PMCARAGUATATUBA

25/04/2025 10:19:17

Página 14 de 15



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2025

Filtro: 1º Trimestre/2025

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020					
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO		LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL			0,00%		0,00%
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO		LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00%		0,00%

PMCARAGUATATUBA

25/04/2025 10:19:17

Página 15 de 15

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

A Comissão Eleitoral biênio 2024/2026, faz saber no dia 28 de abril de 2024 que a eleição emergencial para representantes dos Trabalhadores, ocorrida no período de 09 a 17 de abril de 2025, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, com mandato até 06 de fevereiro de 2026, , não recebeu nenhuma manifestação contrária ao resultado publicado no Diário Oficial do município em 22 de abril de 2024, após o período de 3 dias úteis constante em edital para recurso.

Desta forma homologa o resultado das eleições com a seguinte classificação final:

Classificação	Candidato	Total de votos
01	Thais Harumi Sato	257
Titular	Unidade de Atendimento a Moléstias Infectocontagiosas – UAMI	
02	Simone de Souza Fraga e Silva	137
Titular	Departamento de Saúde Bucal – Secretaria de Saúde	
03	Monica de Azevedo Barbosa	135
Titular	Unidade Básica de Saúde - Tinga	
04	Maria Luisa da Silva Santos	58
Suplente	Unidade Básica de Saúde - Tinga	
05	Gilda Maria Cortez	52
Suplente	Unidade Básica de Saúde - Santana Carvalho do Prado - Jetuba	
06	Loise Bianca Monteiro da Silva	44
Suplente	Unidade Básica de Saúde - Santana Carvalho do Prado - Jetuba	

Ficam os candidatos eleitos convocados para Posse em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 29 de abril de 2025 às 9h no Auditório da UPA central, localizado na Avenida Maranhão, 451 - Jardim Primavera.

COMISSÃO ELEITORAL

(gestor/prestador) – Leopoldo Perazzo Pizzol
(gestor/prestador) – Maria Lucia de Melo
(trabalhador) – Angelita Leda Costa dos Santos
(trabalhador) – Marcos Vinicius de Oliveira
(usuário) – Aldenice Laurentino Barbosa – Denny
(usuário) – Vera Aparecida de Moura
(usuário) – Rodoaldo Graciano Fachini
(usuário) – Sonia Regina Zillig Silva Pedro

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Mateus Veneziani da Silva, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo do Processo Interno nº 37.247/2023 - Concorrência Pública nº 02/2024 e, considerando o teor do Memorando nº 41/2025 da Secretaria Municipal de Administração - SECAD, sendo que o procedimento licitatório está sujeito a autotutela, decido **REVOGAR** o referido contrato, por conveniência administrativa, com fundamento do artigo 71, inciso II da supracitada.

Assinatura: 24 de abril de 2025. Mateus Veneziani da Silva, Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

PE 80/24 - PI 28367/24 - PC 659/24 - Edital 111/24

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros perecíveis para alimentação escolar. Adjudicadas: Fridel Frigorífico Industrial Del Rey LTDA, CNPJ: 70.992.359/0003-30 - item: 15 - Valor: R\$ 759.000,00; Gabee Foods Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 26.742.152/0001-53 - item: 01 - Valor: R\$ 313.740,00. Assinatura: 24/04/2025.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 02/2025 – PI 15.419/25 – Edital 31/2025

Objeto: Celebração de Contrato de Gestão com Instituição Privada, Sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização

Social no Município de Caraguatatuba, nos termos da Lei Federal nº 9637/1998, Lei Municipal nº 2559/2021, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades do Município de Caraguatatuba. Recebimento da documentação: às 09h00min do dia 29/05/2025.

Abertura: 29/05/2025 às 09h00min.

Edital e informações: <https://caraguatatuba.geosiap.net.br/transparencia/terceiro-setor/chamamentos>

Assinatura: 25/04/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 10/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESCADORES DA PRAIA DO CAMAROEIRO INTERESSADOS NA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ATRAVÉS DE STANDS DE ALIMENTAÇÃO NA PRAÇA DA CULTURA DO 26º FESTIVAL DO CAMARÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em parceria com a PREFEITURA DE CARAGUATATUBA, por meio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO e de MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA e DOS PESCADORES DA PRAIA DO CAMAROEIRO, em virtude da publicação do EDITAL Nº 10/2025 de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESCADORES DA PRAIA DO CAMAROEIRO INTERESSADOS NA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ATRAVÉS DE STANDS DE ALIMENTAÇÃO NA PRAÇA DA CULTURA DO 26º FESTIVAL DO CAMARÃO, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

Onde se lê:

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do chamamento apenas os pescadores da Praia do Camaroeiro, desde que apresentem os documentos obrigatórios e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

Leia - se:

2.1. Poderão participar do chamamento apenas os pescadores cadastrados na Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro, desde que apresentem os documentos obrigatórios e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

4 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. São documentos obrigatórios:

VIII. Declaração atualizada da Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro, atestando que o proponente é cadastrado na instituição e está em dia com as obrigações.

Caraguatatuba, 28 de abril de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 CONVOCAÇÃO Nº 14

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, através de seu Presidente Sr. ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2022, à vista do resultado final apresentado pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº. 122, de 1º de novembro de 2021 e da Homologação Final do Concurso Público nº 001/2022 da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC

RESOLVE:

1. CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público - Edital 001/2022, para participar do processo de habilitação à nomeação dos seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº inscrição	RG	Nome	Nota	Class.
5427	534287037	TALITA CRISTINA DE FARIA FONSECA	76,67	18

1.1 O candidato deverá **comparecer até o dia 5 de maio de 2025**, improrrogável, após a publicação, para a entrega da documentação exigida, na sede da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, situado à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba – SP, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 16h00, para participar do processo de habilitação à nomeação. Não tendo sido registrada a presença do(a) candidato(a) classificado(a), após decorrido o prazo fixado, será convocado o(a) candidato(a) seguinte da lista de classificação.

1.2 – O candidato deverá apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos para processo de nomeação:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- 1 (uma) foto recente 3x4; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
- Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
- Certificado de Residência ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
- Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo;
- Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida na Tabela I do Capítulo 1 deste edital, se for o caso;
- Comprovante de experiência, se exigido pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais

(dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

q) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da FUNDACC

1.3 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável uma única vez por igual período a requerimento do interessado e por conveniência da Administração.

Caraguatatuba, 24 de abril de 2025.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -
FUNDACC
**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS
SANTOS**
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E PROTEÇÃO A
CRIANÇA E ADOLESCENTE -SOAPROC**
CNPJ : 48.975.874-0001-90

"Eu, Presidente da SOAPROC, José Eduardo Bello Visentin, venho por meio deste, disponibilizar para consulta pública o relatório anual de execução: <https://soaproc.org.br/uploads/logos/680a864dec576.pdf> e as demonstrações financeiras: <https://soaproc.org.br/uploads/logos/680a869760032.pdf>, referentes ao exercício de 2024, em conformidade com o Contrato nº 134/2024.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO